



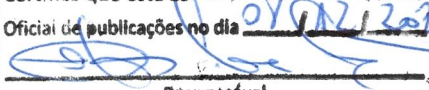
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Gabinete do Prefeito



Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro
Oficial de publicações no dia 08/12/2021

Responsável

LEI 913/2021

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIACHINHO - ACDR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária do Riachinho, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeconômico e comunitário, de duração por tempo indeterminado, fundada em 24 de novembro de 1996, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.456/0001-15.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 08 de dezembro de 2021.



JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal